



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 2326, de 18 de setembro de 2025

“Altera o art. 1º da Lei nº 48/1997 para atualizar e ampliar a finalidade do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná – FUNREBOM, a fim de abranger despesas correntes e de capital necessárias às atividades de prevenção e combate a incêndios, defesa civil, busca, salvamento e resgate, proteção comunitária e educação preventiva, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina - PR, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do executivo Municipal:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 48, de 18 de novembro de 1997, que cria o Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná – FUNREBOM, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, sediado no município de Santo Antônio da Platina, com a finalidade de prover recursos para reequipamento, aquisição de materiais permanentes, elaboração de estudos e projetos técnicos de prevenção e combate a incêndios, aquisição de imóveis, veículos e embarcações, construção e ampliação de instalações, despesas de alimentação diária do efetivo na sede do Corpo de Bombeiros, bem como despesas de administração, manutenção, locação e contratação de serviços, além da aquisição de materiais destinados a atividades desportivas, cursos, treinamentos e eventos sociais relacionados ao CBMPR”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA /
ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 18 de
setembro de 2025.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2025 16:18:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSE <https://c.ipm.com.br/pac2c36889de570>



GILSON DE JESUS ESTEVESES
Prefeito Municipal